



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.124, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
320.325,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 320.325,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais),
necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes			
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas			
4490.52.00.00	17000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	259.200,00
4490.52.00.00	65000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.125,00
TOTAL.....			R\$ 320.325,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa, por
meio do Termo de Convênio TRANSFEREGOV nº 940498/2023, para dar cobertura ao Crédito no valor de
R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da
dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes			
2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES			
4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.125,00
TOTAL.....			R\$ 61.125,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 4º Inclui o elemento de despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção das Atividades Esportivas” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

